



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
1º - Locadora

GEC/SES/MT.  
Fls. 02  
m

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 067/2010/SES/MT  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 206/2010**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo, nos termos da Portaria Nº. 039/2012/GBSES Sr. EDSON PAULINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1335684-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 432.633.056-20, doravante denominada LOCATÁRIA, e de outro lado o Sr<sup>a</sup> ANGELA MARIA SUNIGA, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Manoel A Bales Bairro Jardim América, Colider-MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1043715-0 SJ/ inscrita no CPF sob o nº. 822.698.311-87, doravante denominado LOCADORA, considerando tudo que consta o PROCESSO nº. 770839/2010/SES/MT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, que será regido pelo inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 541983/2012, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência e reajustar o valor do contrato nº 067/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Prorroga-se o prazo da vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2012 e com término em 15/12/2013, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1 Depois de reajustado pela média aritmética simples obtidas pelos índices IGPM/INPC de 6,45 % (seis inteiros, e quarenta e cinco Centésimos por cento) o valor do Contrato que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) passará a ser R\$ 31.935,00 (trinta e um mil novecentos e trinta e cinco reais) anual;

3.2 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601  
Projeto Atividade: 2972/4299  
Elemento Despesa: 339036  
Fonte: 134

*Angela*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**1º - Locadora**

GEC/SES/MT.  
Fis. 03  
*[Signature]*

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57 inciso II e art. 65 § 8º todos da Lei n. 8.666/93, com suas alterações, e no parecer jurídico nº 648/ASSEJUR/SES/2012.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e demais Aditivo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2010, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 15 de dezembro 2012.

*[Signature]*  
**EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**  
Locatário

*[Signature]*  
**ANGELA MARIA SUNIGA**  
Locatária

Testemunhas:

**Kelly Fernanda Gonçalves**  
RG 1276680-1 SSP/MT  
CPF 876.760.521-49

**Alex Moraes da Silva**  
RG 18096921 SSP/MT  
CPF 034.454.201-73